

Proc. 12.233/37

(30-145/41)

DE/IV

1941

Abandono de serviço sem causa justificada - Inquérito administrativo instaurado contra ferroviário com mais de dez anos de serviço - Julga-se provada a acusação e autoriza-se a demissão do empregado.

VISTOS E RELATADOS os autos do inquérito administrativo mandado instaurar por The Great Western of Brazil Railway Company, a fim de apurar o abandono de emprego atribuído a Eduardo Lopes Viana, Ajudante de Agente:

CONSIDERANDO que, procedido, em forma legal, o inquérito administrativo, em todos os seus termos de direito, deixou-o o acusado correr à sua revelia, embora intimado, por diversos meios e vezes, só apresentando razões de defesa, depois de ter sido encerrado;

CONSIDERANDO que da investigação levada a efeito, se evidencia que Eduardo Lopes Viana começou a faltar, ininterruptamente, ao serviço, a partir de 12 de abril de 1937, sem qualquer justificativa;

CONSIDERANDO que, nessas condições, está perfeita e inequivocamente caracterizado o abandono de emprego por parte do acusado;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, por maioria de votos, aproveando o inquérito apre-

Proc. 12.233/37

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

- 2 -

sentado, conceder a The Great Western of Brazil Railway Company,
autorização para a demissão do funcionário acusado.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1941

a) L. M. Ribeiro Gonçalves Presidente

a) A. Garcia Miranda Netto Relator

Fui presente: a Waldo de Vasconcellos Procurador

Assinado em 13/5/41.

Publicado no Diário Oficial em 23/5/41